



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

IND 2488/2004

INDICAÇÃO n° DE 2004
(Autor: Deputado Benício Tavares)

2100
19/05/04

Protocolo Legislativo para registro e, em
sequência, a CAS.
em 19/05/04

Sugere ao Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB a instalação dos serviços de água e esgoto para as comunidades das Quadras 203 e 205 de Samambaia, RA - XII.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB a instalação dos serviços de água e esgoto para as comunidades das Quadras 203 e 205 de Samambaia, RA - XII

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 203 e 205 de Samambaia há muito reivindicam a instalação dos serviços de água e esgoto em sua comunidade, para suprir as suas necessidades básicas. Este serviço de saneamento básico é um dever do Poder Público, consagrado em preceito constitucional de que “ todos são iguais perante a lei”.

A presente indicação visa, tão somente, a melhoria de qualidade de vida dos moradores de Samambaia, com a garantia de saúde para todos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2004

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2488/04
Fls. N.º 01 RITA

Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

01/05/04 10:00:00